



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.506, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a exoneração a pedido do agente público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Lei Orgânica determina que “a Procuradoria do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, de livre designação pelo Prefeito dentre advogado de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada”;

CONSIDERANDO que compõe o Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município, enquanto membro, o Procurador-Geral do Município, nos termos da alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que “Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010”;

CONSIDERANDO as competências do cargo de Procurador-Geral definidas no art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

CONSIDERANDO que uma das hipóteses de exoneração de cargo em comissão é a pedido do próprio servidor, nos termos do inciso II do *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, e do inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991,

DECRETA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Fica exonerado, a seu pedido, Mauro Vitor Tavares Bulhões, inscrito na matrícula sob o nº 38.751, do cargo de Procurador-Geral do Município, em consonância com o art. 94 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do art. 45 da Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, o inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 4º-A e o art. 6º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de fevereiro de 2025

1J.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	13/02/25
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
	<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO	